

COOPFISPRO

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS TRABALHADORES EM CONSELHO DE
FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO LTDA.

POLÍTICA DE SUCESSÃO DE ADMINISTRADORES

REVISADA 16/02/2023

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS TRABALHADORES EM CONSELHOS DE
FISCALIZACAO PROFISSIONAL NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO LTDA

NIRE: 334.0003104-1 Protocolo: 00-2023/356684-8 Data do protocolo: 08/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2023 SOB O NÚMERO 00005465567 e demais constantes do termo
de autenticação.

Autenticação: 6737939EC2CC28C1BEE36B7FA6AA634A941646A656F82C28C6D1235796C972CA

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 07/14

POLÍTICA DE SUCESSÃO DE ADMINISTRADORES

A Diretoria da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUA DOS TRABALHADORES EM CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO LTDA - COOPFISPRO, com base nas determinações do Banco Central do Brasil, através da Resolução 4.538/2016, revogada pela Resolução CMN Nº 4.878, de 23 de dezembro de 2020, submete à apreciação e aprovação da Assembleia Geral dos associados da Cooperativa, a **POLÍTICA DE SUCESSÃO DE ADMINISTRADORES**, a ser implantada por determinação do Banco Central do Brasil, conforme a seguir detalhada:

I – OBJETIVOS

- 1) A Política de Sucessão de Administradores será compatível com o modelo de negócios da COOPFISPRO, que é uma cooperativa de crédito classificada pelo Banco Central do Brasil como de "Capital e Empréstimo" em conformidade com a Resolução BACEN 4.434/2015.
- 2) O quadro social da COOPFISPRO é composto de empregados ou servidores dos Conselhos e Ordens de Fiscalização do Exercício Profissional no Município do Rio de Janeiro.

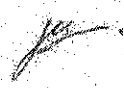
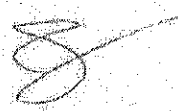
Podem associar-se também:

I - Empregados da própria Cooperativa e pessoas físicas que a ela prestem serviço em caráter não eventual, equiparadas aos primeiros para os correspondentes efeitos legais;

II – Aposentados que quando em atividade, atendiam aos critérios estatutários de associação;

III – Pais, cônjuge ou companheiro(a), viúvo(a) e dependente legal de associados, e pensionistas de associado falecido;

IV - Pessoas jurídicas sediadas na área de ação da Cooperativa, que tenham por objeto as mesmas ou correlatas atividades econômicas das pessoas físicas associadas, e ainda as entidades sem fins lucrativos, observadas as disposições da legislação em vigor.

  2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS TRABALHADORES EM CONSELHOS DE FISCALIZACAO PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO LTDA

NIRE: 334.0003104-1 Protocolo: 00-2023/356684-8 Data do protocolo: 08/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2023 SOB O NÚMERO 00005465567 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6737939EC2CC28C1BEE36B7FA6AA634A941646A656F82C28C6D1235796C972CA

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



- 3) A **COOPFISPRO** é uma cooperativa de porte pequeno com um quadro social composto de mais de 300 associados, com uma atividade de complexidade simples; uma estrutura operacional enxuta e composta de 03 funcionárias administrativas e 01 zelador do sítio da cooperativa; prestadores de serviços sem vínculo empregatício na área contábil; jurídica; informática e auditoria cooperativa e auditoria interna.
- 4) O perfil de risco da **COOPFISPRO** está ligado à sua atividade de Capital e Empréstimo, que tem pouca rotatividade de empregados.
- 5) A intenção da Política de Sucessão de Administradores que os cargos executivos de diretoria sejam ocupados por profissionais qualificados e identificados com os valores da cooperativa.
- 6) Outro ponto forte é o de assegurar que o Rodízio de Funções crie oportunidades de desenvolvimento profissional, com a preparação para novos desafios, de modo a garantir a continuidade dos negócios.

II – CARGOS ALVO DA POLÍTICA

- 1) O quadro dirigente da **COOPFISPRO** é composto de 1 Diretor Presidente; 1 Diretor Administrativo; 1 Diretor Financeiro e mais 2 diretores sem funções específicas, para exercerem um mandato de 4 (quatro) anos, podendo todos serem reeleitos. Como os cargos com maior representatividade, responsabilidade e atuação são os três executivos, com as funções especificadas em estatuto social, a Política de Secessão é direcionada para os mesmos.

III - ABRANGÊNCIA DA POLÍTICA

- 1) A Política de Sucessão levará em consideração as seguintes abrangências:

- Recrutamento: com a escolha de Candidatos à sucessão dentro do quadro social;
- Promoção: a divulgação prévia dos nomes dos futuros sucessores escolhidos, de modo a torná-los conhecidos ao quadro social, de modo a favorecer suas aceitações;
- Eleição: promover ações que possibilitem eles serem eleitos nos pleitos a que concorrerem;

 3

- Retenção: promover ações para que os sucessores eleitos permaneçam nos cargos para os quais forem eleitos, de modo que as suas gestões alcancem os objetivos traçados.

IV – REQUISITOS

1) Os requisitos para o recrutamento e a seleção dos candidatos alvos para a Política de Sucessores, deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

- Capacidade Técnica
- Capacidade Gerencial
- Habilidade Interpessoal
- Conhecimento da Legislação e da regulamentação relativas à responsabilização de qualquer natureza por sua atuação, e
- Experiência.

2) Como na prática, muitos dos requisitos enumerados podem não ser encontrados nos candidatos, tais como conhecimento da legislação e experiência efetiva na atividade da COOPFISPRO, esses requisitos serão desenvolvidos com a ajuda e o estímulo da cooperativa aos candidatos escolhidos.

3) Para a identificação dos candidatos à Política de Sucessão, serão levados em consideração os seguintes pré-requisitos:

- Quais os candidatos apresentam os pré-requisitos no grau mais indicado que o cargo exige;
- Quais os candidatos entregam resultados a mais que os cargos exigem;
- Quais candidatos apresentam perfis de liderança em grau mais elevado do que aqueles que ocupam;
- Quais candidatos detêm conhecimentos ou habilidades difíceis de encontrar em outro profissional no mercado;
- Quais candidatos detêm conhecimentos dos processos nas empresas e que possam ser úteis nos cargos pleiteados;



4

- Quais candidatos detêm uma grande gama de relacionamento na empresa e com o quadro social, que favoreçam sua aceitação.

V – IMPLANTAÇÃO

- 1) Finalizado o processo de recrutamento e seleção, a COOPFISPRO iniciará processo de capacitação dos escolhidos, de modo a iniciá-los nas rotinas e no conhecimento do funcionamento da Cooperativa, através de um processo contínuo de recebimento de informações; análise de processos de atuação; acesso da legislação que norteia o funcionamento das cooperativas de crédito no país e demais informações necessárias a torná-los aptos a assumir as funções escolhidas.

VI – CONCLUSÕES

- 1) Essa Política de Sucessão de Administradores deve ser objeto de revisão a qualquer tempo, ou no mínimo a cada 5 anos, de modo a torná-la sempre atual e compatível com as exigências de poder formar e contar com dirigentes capazes de assegurar a continuidade dos negócios.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2023.


JOSÉ WALTER ALVES JUNIOR
Diretor Presidente


JOSÉ AMAURI CARNEIRO
Diretor Financeiro